

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 1.729/2024



LEI Nº 1.729/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.729/2024.
De 08 de janeiro de 2024.**

“Dá denominação ao Centro de Convivência Cultural da escola de 1º grau do Distrito de Tijuaçu e dá outras providências”.

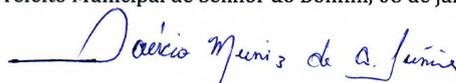
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do Centro de Convivência Cultural como “Maria Rodrigues (Mariinha Rodrigues)”, situada na praça da Matriz, Distrito de Tijuaçu, Senhor do Bonfim, Bahia.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e a respectiva comunicação de denominação às empresas de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA e Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA – EMBASA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 08 de janeiro de 2024.


Laécio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br